



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 05 de Dezembro de 2015 * Ano XV - Edição nº 732

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 166/15

Fixa a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza em relação às receitas auferidas pelas Cooperativas de Trabalho Médico na administração dos planos de saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a sociedade organizada sob a forma de cooperativa, nos termos da legislação específica, autorizada a deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor recebido de terceiros e repassado a seus cooperados e a credenciados para a prática de ato cooperativo principal, a título de remuneração pela prestação dos serviços.

Art. 2º. Quando forem prestados os serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a Lei Municipal Nº 2.773, de 21 de dezembro de 2004, o imposto será calculado sobre a diferença entre os valores cobrados e os repasses realizados em decorrência desses planos a hospitais, clínicas, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica, ambulatórios, prontos-socorros, casas de saúde e de recuperação,

bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres e demais profissionais da saúde, bem como os serviços prestados em caráter pessoal por seus próprios cooperados, se estiverem inscritos no cadastro mobiliário municipal como contribuintes do ISS.

§ 1º. A base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre as atividades mencionadas no caput deste artigo será a diferença entre todas as receitas auferidas de prestação de serviços e os valores que forem destinados aos atos cooperados.

§ 2º. Para os fins previstos no caput deste artigo e no artigo 1º desta Lei, considera-se ato cooperativo principal aquele praticado pelos cooperados, por meio da cooperativa, no atendimento aos usuários do plano de saúde.

Art. 3º. As cooperativas de trabalho médico ficam dispensadas de emitirem notas fiscais de prestação de serviços aos usuários do plano de saúde, podendo emitir qualquer outro documento para registro dos valores recebidos, ficando obrigadas a manterem seus contratos em ordem cronológica e à disposição do fisco municipal.

§ 1º. Ficam as cooperativas de trabalho médico obrigadas a emitirem notas fiscais de prestação de serviços para quaisquer outros serviços que prestarem.

§ 2º. Para que as cooperativas de trabalho médico possam usufruir dos benefícios desta lei, deverão manter escrituração contábil em dia e sistematizada de modo que fiquem evidentes as receitas auferidas, remuneração dos atos cooperados, remuneração dos atos não cooperados, custos e despesas registrados em cada competência.

Art. 4º. As cooperativas de trabalho médico ficam obrigadas a escriturar, por meio eletrônico, os serviços prestados e os serviços tomados em cada competência, com o preenchimento da Declaração Fiscal de Serviços diretamente no endereço www.ibitinga.sp.gov.br, na forma, prazo e condições estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.615, de 16 de outubro de 2013.

§ 1º. Na Declaração Fiscal de Serviços devem ser informados individualmente os valores do preço do serviço e das deduções da base de cálculo do ISS, em relação aos serviços prestados e aos serviços tomados.

§ 2º. O ISS devido em relação a cada competência deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada na lista de serviços anexa à Lei Municipal 2.773/2004 para a atividade exercida sobre a diferença entre o preço do serviço total e o valor total das deduções da competência.

§ 3º. Na falta das informações a que se referem o caput e o § 1º deste artigo, o Imposto incidirá sobre o preço total do serviço.

§ 4º. Para fins do disposto neste artigo, somente são dedutíveis os repasses representados por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida pelo prestador de serviços.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 1º de dezembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024/15.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 2.361, de 08 de julho de 1999, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – e modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Técnico de Radiologia	11 (onze)

Art. 2º. As atribuições do emprego público de Técnico de Radiologia são as descritas na Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 1º de dezembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.959 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.183, de 25 de novembro de 2015, destinado à aquisição de equipamentos para a Creche do Jardim Flamboyant.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), aprovado pela Lei Municipal nº 4.183, de 25 de novembro de 2015, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche do Jardim Flamboyant, com a seguinte classificação:

020803
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 02.210.008 – Obras e Instalações.....R\$ 1.405.863,23
4.4.90.52.00 – 02.210.008 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.586,32

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.960 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.184, de 25 de novembro de 2015, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.184, de 25 de novembro de 2015, no valor de R\$ 1.781.074,86 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito, com a seguinte classificação:

020803

SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 02.210.007 – Obras e Instalações.....R\$ 1.619.158,97
4.4.90.52.00 – 02.210.007 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.915,89

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.961 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.185, de 25 de novembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.185, de 25 de novembro de 2015, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(053) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

020500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(066) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(109) – 3.1.90.11.00-01.220.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

020803

SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) – 3.1.90.11.00-01.210.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência (447) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(107) – 4.4.90.51.00-01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.962 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Ibitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, por um mandato de 02 (dois) anos, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com o artigo 3º da lei municipal 2.037/95, alterado pelas leis 2.203/97 e 3.233/09, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titulares: Francisco Grillo Júnior e Jeferson Rodrigues
Suplentes: Érica Tricai e Maria Luiza da Silva Rodrigues

II. Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:
Titular: Carlos Roberto Malosso
Suplente: Fabiana Ferreira da Costa Gouvea

III. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Valdecir Aparecido Vasconcelos
Suplente: João Minzoni

IV. Representantes dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Carlos de Souza
Suplente: Evaristo de Gouveia

V. Representantes da classe de Produtores Rurais:
Titulares: Mauro José Vieira de Figueiredo Neto, Rodson Reginaldo Cardoso, Antônio de Freitas, Cleto Nazareno A Stocco, Osvaldo da Silva Gomes.
Suplentes: Sebastião D. F. Manduca, Helton D. Flois, Claudia Dal' Acqua Francischini, José Geraldo Santesso e José Jayme Verderio.

VI. Representantes da Câmara Municipal de Ibitinga:

Titular: Rui Galante
Suplente: Paulo Eduardo Pinezi

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.654 de 11 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.503 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6, JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1 e NATÁLIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o C. A. B., matrícula nº 3493, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 7.277/2015, de 03/11/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.501 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.479, de 29 de setembro de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.502 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

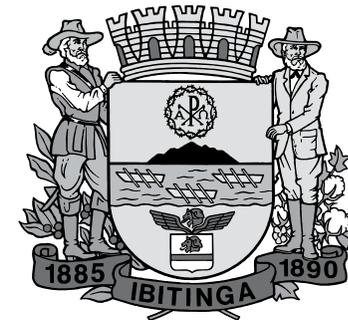
RESOLVE:

Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.480, de 29 de setembro de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

EXTRATO DE CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA – EPP. Alteração: prorrogação de prazo de execução da obra por mais 90 dias, ou seja, até 10 de fevereiro de 2016, uma vez que a obra se encontrava aguardando repasse de verbas do Governo Federal. Ibitinga, 09 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP. Alteração: prorrogação de prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 26 de janeiro de 2016, devido a atraso na entrega de materiais por parte dos fornecedores, bem como chuvas que ocorreram no período, ocasionando atraso na entrega da obra. Ibitinga, 24 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP. Alteração: acréscimo de valor no importe de R\$ 6.000,00 para suprir as despesas de publicações do mês de dezembro/2015. Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME. Alteração: prorrogação de prazo de execução do objeto por mais 30 dias, ou seja, até 28 de dezembro de 2015, devido a dificuldade de

escavação manual para instalação de placas, uma vez que os solos estavam muito compactados, houve a necessidade de aquisição de equipamento (perfurador), que o fornecedor efetuou a entrega com atraso. Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ 05.322.299/0001-14, para o item 02 "Açúcar Cristal embalagem de 05 quilos" para o valor de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) por quilo, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 27 de novembro de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa NTA – NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 03.037.291/0005-04, para o Item 02 "Emulsão asfáltica RL 1C" passando a vigorar o valor de R\$ 1.447,00 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais) por tonelada, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 30 de novembro de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3840, de 15/06/2015, nomeada pela Portaria nº 12.411, de 15/06/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal D.A.S.D.S.P., matrícula 2385.

Ibitinga, 25 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3840, de 15/06/2015, nomeada pela Portaria nº 12.412, de 15/06/2015, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal M.A.T., matrícula 2385.

Ibitinga, 25 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

ABERTURA PREGÃO Nº 04/2015

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 05/2015, modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015, que tem como objeto a aquisição de diversos equipamentos e utensílios, tais como: médico-hospitalar, escritório, informática e outros. Encerramento:- 22 de dezembro de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 571 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 13 de Outubro de 2015, Maria Cecília Boldrim Zito Varesque, RG Nº 41.652.634-2, para exercer o cargo Técnico em Contabilidade, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2014, homologado em 15/01/2015, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 16 de outubro de 2015.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 572 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Ângela Denize Marrone de Aguiar, Coordenadora, RG. nº 16.981.414; Ana Paula Reis Céu, Farmacêutica, RG. nº 16.434.449-X, CRF nº 13415; Marco Antonio Gonçalves de Amorim, Agente de Saneamento, RG. nº 17.804.179; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0.

Artigo 2º - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP 06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Micheli Maria De Nardi,- Arquiteta – RG 28.990.378-6, CREA 61480 e Ciro Rogério Dal'acqua, Engenheiro Civil, RG. nº 44.045.325-2, CREA nº 5.069.0488 43 e Jaqueline Marilaine Landim, Enfermeira, RG. nº 41.721.206-9, COREN Nº 017.555.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores designados no art 2º serão considerados de relevância ao Município.

Artigo 4º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 558, de 29 de outubro de 2014.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 30 de novembro de 2015.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES					
		2.997.000,00	200.983,11	222.590,28	125.156,24
		2.514.115,71	2.432.810,03	233.746,42	2.388.959,47
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militz	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.948.000,00	148.382,68	145.297,89	31.677,56
		1.619.295,36	1.590.562,62	145.297,89	1.587.617,80
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	60.310,82	60.310,82	0,00
		631.937,67	631.937,67	60.310,82	631.937,67
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.276,26	28.276,26	0,00	28.276,26
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.459,74	1.459,74	0,00
		15.813,25	15.813,25	1.459,74	15.813,25
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	6.416,60	6.416,60	0,00
		66.041,67	66.041,67	6.416,60	66.041,67
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	4.807,68	4.807,68	0,00
		37.124,62	37.124,62	4.807,68	37.124,62
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.023,55	11.023,55	0,00	11.023,55
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.337,58	6.337,58	0,00	6.337,58
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		749.578,60	749.578,60	68.296,00	749.578,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.091,84	4.007,05	31.677,56
		73.162,16	44.429,42	4.007,05	41.484,60
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00	36.448,76	36.448,76	33.955,17
		401.233,54	401.233,54	39.375,93	367.278,37
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.493,59	2.493,59	0,00
		27.107,43	27.107,43	5.019,72	27.107,43
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	33.955,17	33.955,17	33.955,17
		374.126,11	374.126,11	34.356,21	340.170,94
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	4.925,89	4.925,89	0,00
		37.699,22	37.699,22	4.925,89	37.699,22
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.925,89	4.925,89	0,00
		37.699,22	37.699,22	4.925,89	37.699,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.500,00	3.992,79	11.147,22	25.011,21
		173.065,10	154.502,69	18.137,62	148.053,89
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.378,81	813,46	15.535,19
		23.884,27	8.349,08	813,46	8.349,08
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	991,50	7.500,50	8.986,50
		86.974,36	84.421,36	9.544,10	77.987,86
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		233,13	233,13	0,00	233,13
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	991,00	991,00	0,00
		4.453,04	4.453,04	991,00	4.453,04
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	474,22	0,00	474,22
		9.089,24	8.615,02	0,00	8.615,02
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.483,50	27.483,50	899,00	27.483,50
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.446,95	1.446,95	72,50	1.446,95
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.738,10	6.738,10	3.610,60	6.738,10
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		645,25	645,25	0,00	645,25
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.670,00	0,00
		3.900,00	3.900,00	2.050,00	3.900,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	108,96	108,96	0,00
		1.134,53	1.134,53	108,96	1.134,53
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		615,00	615,00	0,00	615,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.070,33	4.070,33	0,00	4.070,33



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.328,00	1.328,00	0,00	1.328,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	48,30	63,30	15,30
		1.069,40	1.069,40	48,00	1.054,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	-1.143,67	-828,27	6,20
		8.624,36	8.618,16	-828,27	8.618,16
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	59,60	375,00	6,20
		2.043,30	2.037,10	375,00	2.037,10
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	-1.203,27	-1.203,27	0,00
		6.581,06	6.581,06	-1.203,27	6.581,06
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	34.000,00	0,00	2.528,75	5.057,50
		31.071,50	26.014,00	2.528,75	26.014,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.528,75	5.057,50
		30.151,50	25.094,00	2.528,75	25.094,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,00	920,00	0,00	920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	264.500,00	8.376,66	23.070,04	29.448,60
		243.126,63	214.179,80	24.308,61	213.678,03
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.634,80	14.634,80	0,00	14.634,80
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	550,00	983,00	0,00
		4.488,00	4.488,00	983,00	4.488,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	66,00	66,00	0,00
		2.383,50	2.383,50	66,00	2.383,50
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
		149,00	149,00	0,00	149,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.393,66	2.393,66	421,77
		18.505,46	18.505,46	2.338,44	18.083,69
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		246,15	246,15	23,85	246,15
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	265,80	2.665,80	540,00
		14.349,66	13.809,66	2.665,80	13.809,66
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	500,00	500,00	0,00
		2.820,00	2.820,00	500,00	2.820,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.147,21	1.147,21	0,00
		10.299,75	10.299,75	1.147,21	10.299,75
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	110,00	0,00	410,00
		1.357,75	947,75	0,00	947,75
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	2.637,50	974,14	1.663,36
		4.787,44	3.124,08	974,14	3.124,08
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	18,91	18,91	0,00
		165,41	165,41	18,91	165,41
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.950,00	9.900,00
		57.098,93	47.198,93	4.950,00	47.198,93
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	2.420,00
		14.740,00	12.320,00	1.210,00	12.320,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	-1.306,36	650,00	1.040,00
		7.189,18	6.149,18	650,00	6.149,18
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI	0,00	1.993,94	7.511,32	13.053,47
		86.611,60	73.638,13	8.781,26	73.558,13
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	0,00	0,00	0,00
		15.607,00	15.607,00	0,00	15.607,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,00	920,00	0,00	920,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.580,00	9.580,00	0,00	9.580,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITA	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.565,00	2.565,00	0,00	2.565,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.542,00	2.542,00	0,00	2.542,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.015.000,00	200.983,11	222.590,28	125.156,24
		2.529.722,71	2.448.417,03	233.746,42	2.404.566,47
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				62.806,60	548.435,50
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.953.001,97
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes..				471.430,11
Total do Saldo					471.430,11
TOTAL GERAL					3.424.432,08

IBITINGA, 30 de novembro de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2015 A 30/11/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.044.971,41	311.313,77	3.356.285,18
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.356.285,18
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes ..				68.146,90
Total do Saldo				68.146,90
TOTAL GERAL				3.424.432,08

IBITINGA, 30 de novembro de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 10 de dezembro de 2015, às 13h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos seguintes Projetos que alteram as Leis Financeiras do Município:

- Alterando o Plano Plurianual de 2015: PLO 179/2015 e 182/2015;
- Alterando as Diretrizes Orçamentárias de 2015: PLO 175/2015 e 183/2015;
- Alterando o Orçamento de 2015: PLO 181/2015.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme estabelecido pelas Eleições Escolares e Classificação por Nível de Ensino e Idade, torna público que foram eleitos para compor a 7ª LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM, no ano de 2016, os seguintes estudantes como:

VEREADORES MIRINS

ALEX SANDRO SOARES DA COSTA
FELIPE LACORTE DE SOUZA
GUILHERME ROSANTE PEREIRA
ISABELLA ROSANTE PEREIRA
JÚLIA PAVAM TANAKA
LETÍCIA NERES BATISTÉLA
LUCAS FELIPE JESUS CAMARGO AMARAGI
PEDRO HENRIQUE MOURA
PEDRO IVO BATTISTON
STEPHANIE PEREIRA TREVIZO

SUPLENTE DE VEREADOR MIRIM

1º SUPLENTE - JOÃO PEDRO DE LIMA CUSTÓDIO DE SOUZA

2º SUPLENTE - VINÍCIUS DA SILVA PAVANI

A Diplomação e Posse dos Eleitos acontecerão em Sessão Especial em 2016, ocasião em que será eleita a Mesa Diretora Mirim.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

**PORTARIA Nº 373
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Ricardo Tofi Jacob, Diretor Jurídico, pelo período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 374
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Paulo Eduardo Rocha Pinezi, Assessor de Presidência, pelo período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 375
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Márcia Aparecida de Alcântara, Assessora de Direção, pelo período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 376
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Kátia Cristina Bazoni, Diretora Administrativa, pelo período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 377
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Rita de Cássia Albrechete, Assessora Parlamentar, pelo período de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 378
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Ramiro Domingues, Vigia, pelo período de 04 de janeiro a 23 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de dezembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA N.º 372
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Fixar a Escala de Férias dos Servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao ano de 2016 (dois mil e dezesseis), em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Nome do Servidor	Cargo/emprego	Período Aquisitivo	Gozo	A partir de...
Kátia Cristina Bazoni	Diretora Administrativa	01/11/2014 a 31/10/2015	20	04/01/2016
Márcia Aparecida de Alcântara	Assessora de Direção	01/06/2014 a 31/05/2015	30	04/01/2016
Paulo Eduardo Rocha Pinezi	Assessor de Presidência	15/07/2014 a 14/07/2015	20	04/01/2016
Ramiro Domingues	Vigia	01/03/2014 a 28/02/2015	20	04/01/2016

Ricardo Tofi Jacob	Diretor Jurídico	01/02/2014 a 31/01/2015	20	04/01/2016
Rita de Cássia Albrechete	Assessora Parlamentar	01/11/2014 a 31/10/2015	30	04/01/2016
Antenor Morini Júnior	Agente do Legislativo	04/01/2015 a 03/01/2016	20	12/01/2016
Lucas Quio dos Santos	Agente do Legislativo	04/01/2015 a 03/01/2016	20	12/01/2016
Hilton César de Oliveira	Motorista	01/03/2014 a 28/02/2015	30	15/01/2016
Ariani J. Buttarello Rossi	Assessora Parlamentar	03/07/2014 a 02/07/2015	20	10/02/2016
Etienne de Oliveira Urbano	Agente do Legislativo	04/01/2015 a 03/01/2016	20	22/02/2016
Helena Maria Botigeli	Assessora de Imprensa	05/05/2015 a 04/05/2016	20	04/05/2016
Dulcinéia Alves Pinheiro Cardoso	Servente	01/03/2015 a 29/02/2016	20	11/07/2016
Joana Aparecida Pazian Ferreira	Assessora de Direção	01/09/2014 a 31/08/2015	20	11/07/2016
Fátima Aparecida Johansen	Diretora Financeira	11/05/2015 a 10/05/2016	20	12/07/2016
Rodrigo de Páscoli	Vigia	01/04/2015 a 31/03/2016	30	16/11/2016
Júlio Hideki Tanaka	Técnico em Contabilidade	04/01/2015 a 03/01/2016	20	12/12/2016
Rita de Cássia Albrechete	Assessora Parlamentar	01/11/2015 a 31/10/2016	30	18/12/2016
Ariani J. Buttarello Rossi	Assessora Parlamentar	03/07/2015 a 02/07/2016	30	19/12/2016
Gláucia Helena Doro Pereira	Agente do Legislativo	04/01/2015 a 03/01/2016	20	26/12/2016
Oscar Roberto Alves de S. Miguel	Motorista	02/04/2015 a 01/04/2016	20	26/12/2016
Rosa Maria Crispim de Freitas Moraes	Servente	13/08/2015 a 12/08/2016	20	26/12/2016

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

